



## CONTRATO DE EMPREITADA

---

Entre:

**HABÉVORA – Gestão Habitacional Unipessoal, Limitada, E.M.**, com sede na Rua de Diogo Cão, nº 19 r/c, 7000-872 Évora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Évora sob o número de matrícula e de identificação da pessoa coletiva 507 013 212, representada neste ato pelos gerentes Ana Cristina Branquinho Alves, portadora do cartão de cidadão n.º [redacted] válido até [redacted] e o número de contribuinte [redacted] e Jorge Manuel Turinaceto Matos, portador do cartão de cidadão n.º [redacted], válido até [redacted], e o número de contribuinte [redacted] com poderes para o ato conforme certidão permanente, atualizada com o código de acesso [redacted] consultada na presente data, na qualidade de **primeiro outorgante**;

E

**António Manuel Dias Cambeiro - Pintura Unipessoal, Lda.**, com sede na Rua Sérgio Vieira de Mello, n.º 14 – Urbanização do Moinho, 7005 - 401 Évora, com o número único de matrícula e identificação fiscal 513 874 720, representada neste ato por António Manuel Dias Cambeiro, portador do cartão de cidadão n.º [redacted] válido até [redacted] e o número de contribuinte [redacted], com poderes para o ato conforme certidão permanente, atualizada com o código de acesso [redacted] consultada na presente data, na qualidade de **segundo outorgante**;

É celebrado e mutuamente aceite o presente **contrato de empreitada** de que se rege pelas seguintes Cláusulas:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **OBJETO**

O primeiro outorgante, na qualidade de entidade adjudicante, adjudica ao segundo, na qualidade de adjudicatário, a execução dos trabalhos atinentes à "Empreitada de reabilitação de fração habitacional, com localização no Bairro General Humberto Delgado, Rua Henrique Pousão, n.º 1-1.º Esq., em Évora" (Lote 15), em conformidade com o programa de concurso, caderno de encargos, mapa de trabalhos e proposta do adjudicatário, documentos que se juntam e fazem parte integrante do presente contrato e respetivo processo de contratação pública, dando-se os respetivos termos aqui por reproduzidos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **APROVAÇÃO**

A presente adjudicação, bem como a minuta do contrato, foram aprovadas pela Gerência Plural no dia 29 de abril de 2024, tendo a adjudicatária aprovado a minuta em 27 de setembro de 2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **PREÇO**

A presente adjudicação é feita pelo montante total (Lote 15) de **25 155,00 € (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco euros)** ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **GESTOR DO CONTRATO**

Em nome da entidade adjudicante, o gestor do presente contrato é



## **CLÁUSULA QUINTA**

### **PRAZO**

O prazo para a execução de todos os trabalhos compreendidos no presente contrato é de 60 dias, a contar da data da sua consignação.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **PAGAMENTOS**

Os pagamentos à adjudicatária serão efetuados na Tesouraria da Habévora, E.M., no prazo de trinta dias a contar da receção das faturas pelo primeiro outorgante, observadas que sejam as formalidades legais e na sequência da necessária confirmação da Fiscalização, relativamente à efetiva execução do contrato.

As faturas emitidas deverão de ser enviadas através da faturação eletrónica, neste sentido informamos que a solução adotada pela Habévora, E.M. é a **efaturaGov**. Os documentos (faturas, notas de débito/crédito) terão que ser gerados e comunicados em formato XML, e em estreita observância com a norma técnica CIUS-PT.

Em caso de discordância por parte da Habévora, E.M., quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar à adjudicatária, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

Desde que devidamente emitidas e observado todos os pressupostos, as faturas são pagas através de cheque ou transferência bancária.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **RESPONSABILIDADE**

Se o segundo outorgante não concluir a obra no prazo contratualmente estabelecido, acrescido de eventuais prorrogações graciosas ou legais, ser-lhe-á aplicável até ao final dos trabalhos ou à rescisão do contrato a multa prevista no Código dos Contratos Públicos.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da empreitada será efetuada por



## **CLÁUSULA NONA**

### **CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO ADJUDICATÁRIO**

O segundo outorgante obriga-se ao integral cumprimento das disposições legais relativas ao pagamento de salários, contribuições para a previdência, instalação de pessoal, higiene, segurança e medicina no trabalho e demais encargos resultantes da execução do presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **GARANTIA**

O prazo de garantia da obra é o previsto no Código dos Contratos Públicos contados da data da receção provisória ou receções provisórias se estas foram admitidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **OMISSÕES**

Nas omissões que se verifiquem no presente contrato, aplicar-se-ão as disposições legais em vigor para empreitadas de obras públicas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **FORO COMPETENTE**

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

### **CAUÇÃO**

Não é exigível a prestação de caução, em virtude do preço contratual ser inferior a €200.000, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO ADJUDICANTE

O investimento a suportar pelo primeiro outorgante consta do Plano e Orçamento para 2024 aprovado na reunião da Assembleia Geral realizada no dia 15 de dezembro de 2023, foi cabimentado em 29 de abril de 2024 pelo número 65/2024, e atribuído o número de compromisso 195/2024.

Feito em duplicado, em Évora, aos vinte e quatro dias do mês de outubro dois mil e vinte e quatro, ficando um original com cada uma das partes outorgantes.

### O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **Ana Cristina Branquinho Alves**  
Num. de Identificação:  
Data: 2024.10.24 10:03:41+01'00'  
Certificado por: **SCAP**  
Atributos certificados: **Gerente de Habévora -  
Gestão Habitacional Unipessoal Limitada, E.M.**

---

**Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Limitada, E.M.**

(Ana Cristina Branquinho Alves)

Assinado por: **Jorge Manuel Turinaceto Matos**  
Num. de Identificação:  
Data: 2024.10.24 16:16:42+01'00'  
Certificado por: **SCAP**  
Atributos certificados: **Gerente de Habévora - Gestão  
Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M.**

---

**Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Limitada, E.M.**

(Jorge Manuel Turinaceto Matos)

### O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL DIAS CAMBEIRO**  
Num. de Identificação:  
Data: 2024.10.24 18:41:22+01'00'



---

**António Manuel Dias Cambeiro - Pintura Unipessoal, Lda.**

(António Manuel Dias Cambeiro)



## ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA

---

Entre:

**HABÉVORA – Gestão Habitacional Unipessoal, Limitada, E.M.**, com sede na Rua de Diogo Cão, nº 19 r/c, 7000-872 Évora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Évora sob o número de matrícula e de identificação da pessoa coletiva 507 013 212, representada neste ato pelos gerentes Ana Cristina Branquinho Alves, portadora do cartão de cidadão n.º [redacted] válido até [redacted], e o número de contribuinte [redacted] e Jorge Manuel Turinaceto Matos, portador do cartão de cidadão n.º [redacted] válido até [redacted] e o número de contribuinte [redacted] com poderes para o ato conforme certidão permanente, atualizada com o código de acesso [redacted], consultada na presente data, na qualidade de **primeiro outorgante**;

E

**António Manuel Dias Cambeiro - Pintura Unipessoal, Lda.**, com sede na Rua Sérgio Vieira de Mello, n.º 14 – Urbanização do Moinho, 7005 - 401 Évora, com o número único de matrícula e identificação fiscal 513 874 720, representada neste ato por António Manuel Dias Cambeiro, portador do cartão de cidadão n.º [redacted], válido até [redacted] e o número de contribuinte [redacted]; com poderes para o ato conforme certidão permanente, atualizada com o código de acesso [redacted], consultada na presente data, na qualidade de **segundo outorgante**;

### CONSIDERANDOS:

- A. Que o Primeiro outorgante na qualidade de entidade adjudicante, adjudica ao segundo, na qualidade de adjudicatário, a execução dos trabalhos atinentes à “Empreitada de reabilitação de fração habitacional, com localização no Bairro General Humberto Delgado, Rua Henrique Pousão, n.º 1- 1.º Esq., em Évora” (Lote 15), em conformidade com o programa de concurso, caderno de encargos, mapa de trabalhos e proposta do adjudicatário, documentos que se juntam e fazem parte integrante do presente contrato



e respetivo processo de contratação pública, dando-se os respetivos termos aqui por reproduzidos.

- B. Que o contrato de empreitada que decorre do considerando A., foi assinado em 24 de outubro de 2024 e deu origem ao procedimento de aquisição de contratação pública n.º 46/2024.
- C. Que no texto do contrato de empreitada existe um erro de escrita na Cláusula Segunda.
- D. Na Cláusula Segunda onde se lê a data de 29 de abril de 2024, deve ler se e ter se por escrito a data de 19 de setembro de 2024, tratando-se de um erro de escrita onde se confundiram os números, o que aliás é comprovado por todos os documentos existentes no processo. A data presente na cláusula décima quarta (29 de abril de 2024) está correta, pelo que nada há a corrigir.
- E. Que o erro, supra identificado, é evidente para qualquer destinatário, termos em que devem ser corrigidos. Da mera leitura das peças do procedimento se verifica o *lapsus linguae*.
- F. Por ambos os outorgantes é aceite a correção dos erros supra identificados, concordando-se que seja dada como escrita a seguinte correção das cláusulas:

**Redação :**

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **APROVAÇÃO**

A presente adjudicação, bem como a minuta do contrato, foram aprovadas pela Gerência plural no dia 19 de setembro de 2024, tendo a adjudicatária aprovado a minuta em 27 de setembro de 2024.



Évora, 10 de dezembro de 2024, feito em duplicado.

## O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **Ana Cristina Branquinho Alves**  
Num. de Identificação:  
Data: 2024.12.10 16:34:11+00'00'  
Certificado por: **SCAP**  
Atributos certificados: **Gerente de Habévora -  
Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M.**

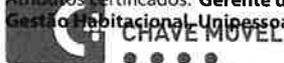


---

**Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Limitada, E.M.**

(Ana Cristina Branquinho Alves)

Assinado por: **Jorge Manuel Turinaceto Matos**  
Num. de Identificação:  
Data: 2024.12.10 12:11:55+00'00'  
Certificado por: **SCAP**  
Atributos certificados: **Gerente de Habévora -  
Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M.**



---

**Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Limitada, E.M.**

(Jorge Manuel Turinaceto Matos)

## O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL DIAS CAMBEIRO**  
Num. de Identificação:  
Data: 2024.12.10 21:24:21+00'00'



---

**António Manuel Dias Cambeiro - Pintura Unipessoal, Lda.**

(António Manuel Dias Cambeiro)

